



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO 78.228

PROJETO DE LEI 12.435, do PREFEITO MUNICIPAL, que altera a Planta Genérica de Valores (PGV) do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), para reformular o valor do terreno e da construção, a partir de 1º. de janeiro de 2018.

PARECER

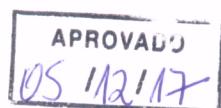
A proposta em análise busca alterar a Planta Genérica de Valores-PGV do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), para reformular o valor do terreno e da construção, a partir de 1º. de janeiro de 2018.

Consoante depreendemos da leitura da manifestação da Procuradoria Jurídica da Edilidade, que expressa o Parecer nº. 459 (fls. 24/29), a proposta se reveste de legalidade quanto à competência (art. 6º., II), e quanto à iniciativa, que é concorrente (art. 45), conforme dispostos na Lei Orgânica do Município.

Quanto ao mérito, permitimo-nos subscrever os argumentos ofertados pelo Alcaide, insertos na justificativa de fls. 06/07, e assim finalizamos, em face do exposto, consignando voto favorável à tramitação da matéria.

É o parecer.

Sala das Comissões, 05/12/2017



ENG.º MARCELO GASTALDO
Presidente e Relator

EDICARLOS VIEIRA
“Edicarlos Votor Oeste”
continua
ROGÉRIO RICARDO DA SILVA

ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
“Dika Xique Xique”

GUSTAVO MOSCAL CHECCHINATO